



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 011/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 011/2017, que versa sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à aquisição de equipamentos para o Asilo São Francisco de Assis. Trata, ainda, de adequações na LDO e no PPA.

O Executivo justificou que o valor será utilizado para a compra de equipamentos em prol do Asilo São Francisco de Assis (fls. 002):

"A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, via Fundo Nacional de Assistência Social, celebrou com o município de Santo Antônio da Platina o Convênio nº. 827803/2016. O Fundo Nacional de Assistência Social repassou para o Município de Santo Antônio da Platina, através do convênio supracitado, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme extrato bancário anexo. Em contrapartida, o Município complementarará o convênio com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Visa o Projeto em tela atender os 64 (sessenta e quatro) idosos assistidos pelo Asilo São Francisco de Assis, por meio da aquisição de Equipamentos, conforme Termo de Referência (cópia em anexo).

O Termo de Referência mencionado acima especifica a natureza dos itens a serem adquiridos pelo Município, bem como suas quantidades e valores individualmente.

Em virtude dos benefícios oriundos deste convênio contamos com a aprovação do Projeto em tela."

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico (Parecer Jurídico nº 0169/2017 – fls. 003 e 004) e da Contabilidade (Parecer contábil nº 009/2017 – fls. 005), estimativa de impacto orçamentário e financeiro (fls. 006) e declaração do ordenador de despesa (fls. 007).

Além de tais documentos, foi encaminhado também o

ofício nº 116/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 008) e o termo de

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 350/2017

Data 27/03/17 às ___ h ___ min ___

Nome Renato


R



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

convênio nº 827803/2016 firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (fls. 012 a 026).

 O Poder Executivo apresentou, ainda, o Termo de Referência (fls. 009 a 010 e 010-B a 011-B) demonstrando a forma de aplicação dos recursos e outras características pertinentes, bem como juntou extratos bancários (fls. 011 e 027) comprovando a disponibilidade dos numerários em questão em conta vinculada ao Município.

Em fls. 28 e 29, tendo em vista dados inconsistentes no Parecer Contábil do Executivo e a ausência no PL do respectivo Plano de Trabalho aprovado pelo SICONV, esta Comissão solicitou providências ao Executivo Municipal - o qual respondeu através do Ofício nº 149/2017 (fls. 30), acompanhado dos documentos solicitados (fls. 001-A a 009-A).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade e do Jurídico - os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II - Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 72), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo. De tal feita, inexistente, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, o Município firmou o convênio nº 827803/2016 junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, via Fundo Nacional de Assistência Social - tendo sido contemplado com um repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e que será destinada à aquisição de equipamentos para o Asilo São Francisco de Assis, com contrapartida de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por parte da Prefeitura.

Conforme se denota da justificativa, o Município celebrou convênio junto à União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (via Fundo Nacional de Assistência Social), de forma que recebeu o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - a ser investido na compra dos equipamentos relacionados no Termo de Referência em anexo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Destarte, tem-se que a proposição legislativa em epígrafe é, sem dúvida, salutar – posto que, com a abertura dos créditos pretendidos, serão adquiridos os itens listados no Termo de Referência anexo (fls. 009 a 010 e 010-B a 011-B) – os quais contribuirão com o atendimento socioassistencial do Município, trazendo melhorias às condições estruturais e operacionais do Asilo São Francisco de Assis, bem como ao atendimento dos munícipes platinenses que dele necessitam.

Outrossim, há observância da Lei nº 4.320/64, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Por fim, o repasse efetuado resta comprovado por meio dos extratos bancários em anexo.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os demais documentos apresentados e, por fim, a grande importância dos equipamentos para a persecução das atividades do Asilo São Francisco de Assis – visando o melhor atendimento dos munícipes que delas dependam –, esta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência** recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 011/2017, com as alterações orçamentárias pretendidas, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 22 de
Março de 2017.


Genivaldo Marques
Presidente


Rudinei Benedito Esteves
Secretário


Luciano de Almeida Moraes
Membro